



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

Lei nº 2.112/2010 de 25 de março de 2010

Dispõe sobre a transferência de servidores de cargo e de extinção de cargo e da outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Servidores lotados do cargo de **Auxiliar de Matadouro**, são transferidos para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, ambos cargos criados pela Lei Complementar nº 1.686/2001.

Artigo 2º - A presente alteração não trará prejuízo de salários, direitos e vantagens já adquiridos pelos servidores investidos no novo cargo..

ARTIGO 3º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Matadouro.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 25 de março de 2010.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração